



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.250
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.263 DE 21/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(435) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(431) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
			30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Outubro de 2025.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.